



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Gabinete do Prefeito

Chefia de Gabinete

Superintendência do Gabinete do Prefeito

Gerência de Controle de Atos Legislativos

Av. XV de Novembro, 701, Anexo do Paço Municipal - Bairro Centro, Maringá/PR
CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1506 - www2.maringa.pr.gov.br

Ofício n.º 3604/2025 - GAPRE

A Sua Excelência a Senhora

Majorie Catherine Capdeboscq

Presidente da Câmara Municipal de Maringá

Nesta

Senhora Presidente,

Em atenção ao Requerimento n.º 1079/2025 (0390581/CMM), apresentado pela Vereadora **Ana Lúcia Rodrigues**, que solicita se há previsão para a Municipalidade implementar jornada de trabalho diferenciada, seis horas diárias, para a servidora mãe nutriz até o último dia do mês em que a criança completar 24 meses de vida; a Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas (Segep) informa que não há dispositivos em lei ou decreto que disciplinem ou autorizem a concessão de jornada especial para mães lactantes.

A Segep reconhece que a elaboração de um projeto de lei, construído e analisado em conjunto pelos membros dessa Casa de Leis, representa o caminho mais apropriado para instituir medidas que assegurem e facilitem o direito das mães lactantes, com o devido respaldo jurídico, promovendo um ambiente de trabalho mais justo e alinhado às necessidades familiares e de saúde pública.

Respeitosamente,

Maringá, na data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Alves Ferreira, Chefe de Gabinete**, em 05/08/2025, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6550311** e o código CRC **9088294A**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 25.0.000007611-5

SEI nº 6550311